



# Circular Informativa

Nº: 264 Data: 09 de maio de 22

**ASSUNTO: Atualização à Circular nº 013 de 10 de janeiro de 2022 – Acompanhantes e visitas a doentes internados no CHULC**

De acordo com a Orientação Técnica nº 038/2020 da DGS, atualizada a 03/05/2022, **deixa de ser exigida a apresentação de Certificado Digital COVID da EU, na modalidade de teste ou de recuperação**, ou outro comprovativo de resultado negativo em teste para SARS-CoV-2, pelos visitantes a doentes internados.

Por forma a evitar aglomerações, deve ser mantido o regime de agendamento e mantidas, em enfermarias partilhadas, as regras de permanência de apenas 1 visitante por doente e limite temporal para essa permanência.

As recomendações de prevenção e controlo de infeção devem ser respeitadas, nomeadamente:

- Distanciamento físico entre visitante, doente e profissionais de saúde;
- Etiqueta respiratória;
- Utilização correta de máscara cirúrgica pelo doente e pelo visitante;
- Higienização frequente das mãos.

Deve assegurar-se que o visitante:

- Não permanece no quarto ou enfermaria durante a realização de procedimentos geradores de aerossóis ou durante a colheita de amostras respiratórias;
- Não utiliza as instalações sanitárias dos doentes internados;
- Não interage com outros doentes ou visitantes;
- Não leva e/ou entrega quaisquer objetos pessoais, géneros alimentares ou outros produtos ao doente internado;
- Abstem-se de se deslocar aos serviços nos casos em que perceçione sintomas sugestivos de COVID-19, ou nas situações em que tenha sido contacto com exposição de alto risco;
- Informa o serviço ou unidade de saúde onde realizou a visita sempre que, nas 48 horas seguintes à mesma, desenvolva sintomas sugestivos de COVID-19 ou apresente um resultado positivo para SARS-CoV-2 num teste laboratorial.

O Conselho de Administração

Pedro Soares Branco  
Diretor Clínico